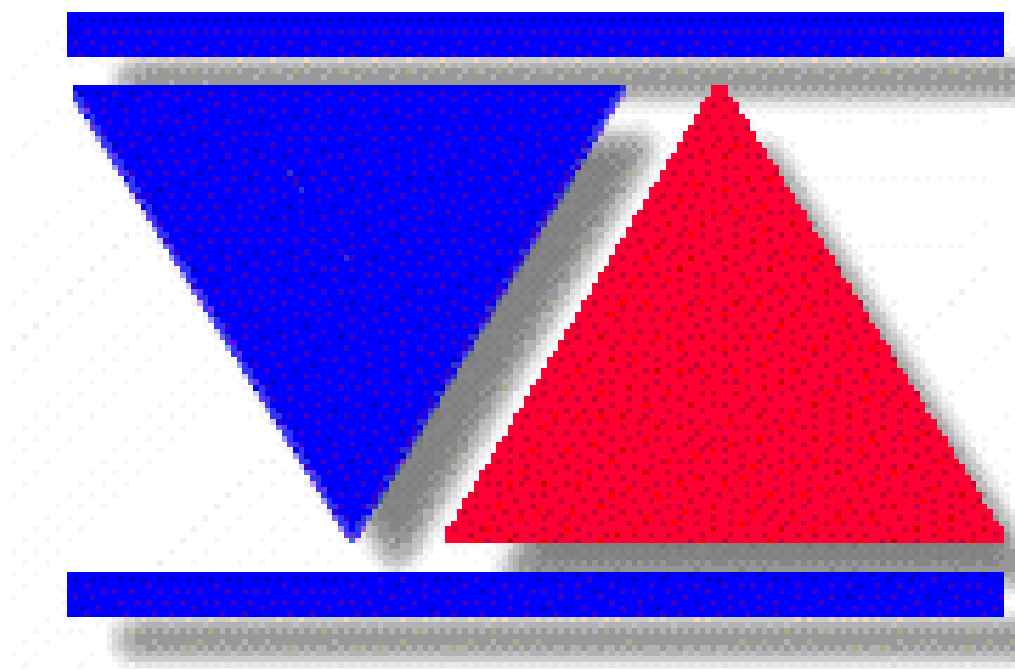


---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)  
QUARTA COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO (4ª CCE)  
GERÊNCIA DE AUDITORIA 4B**

---



**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

---

**AUDITORIA OPERACIONAL EM ÓRGÃOS/ENTIDADES  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)  
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2016**

**RELATOR: CONSELHEIRO-SUPERVISOR JOÃO EVILÁSIO V. BONFIM**

---

## SUMÁRIO

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA.....</b>	<b>3</b>
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....</b>	<b>3</b>
<b>3 OBJETIVO E ESCOPO.....</b>	<b>6</b>
<b>4 METODOLOGIA, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>5 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>10</b>
5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
5.2 DENÚNCIAS/MANIFESTAÇÕES.....	11
5.3 NOTÍCIAS VEICULADAS PELA MÍDIA.....	11
<b>6 RESULTADO DA AUDITORIA.....</b>	<b>11</b>
6.1 PESSOAL.....	11
6.1.1 Insuficiência no quadro de pessoal.....	11
6.1.2 Fragilidade no planejamento/execução de ações de capacitação dos policiais....	16
6.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA.....	17
6.2.1 Delegacias com problemas de infraestrutura e que carências de manutenção, reforma e/ou ampliação.....	17
6.2.2 Carceragens interditas (em funcionamento) e outras com ocupação acima da capacidade de lotação.....	20
6.2.3 Deficiência nas quantidades e falta de espaço específico para armazenamento do material bélico.....	21
6.2.4 Armamento com defeito de fabricação pondo em risco a vida de policiais.....	22
6.2.5 Quantidade insuficiente de mobiliário e equipamentos, inclusive de proteção....	23
6.2.6 Insuficiência de veículos e combustível nas delegacias, além de dificuldades para realizar a manutenção preventiva ou corretiva da frota.....	24
6.2.7 Distribuição de material de expediente e de consumo em quantidade insuficiente ocasionando despesa para os servidores.....	25
6.2.8 Dependência das delegacias para com as prefeituras municipais.....	26
6.2.9 Deficiência da estrutura de Tecnologia da Informação (TI).....	28
6.3 OUTROS ACHADOS.....	30
6.3.1 Precário controle dos inquéritos policiais instaurados nas delegacias.....	31
<b>7 PRONUNCIAMENTO DO GESTOR.....</b>	<b>35</b>
<b>8 CONCLUSÃO.....</b>	<b>35</b>
Quantidade insuficiente de mobiliário e equipamentos, inclusive de proteção.....	36
6.2.5.....	36

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

**Natureza:** Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades  
**Ordem de Serviço:** SGA nº 120/2016  
**Período:** 01/01 a 31/08/2016

### 2 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

**Denominação:** **Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA)**  
**Natureza Jurídica:** Órgão em Regime Especial de Administração Direta, autônomo e permanente do Poder Público, integrante da estrutura da Secretaria da Segurança Pública da Bahia.  
**Finalidade:** Exercício das funções de polícia judiciária, com exclusividade, ressalvada a competência da União, cabendo-lhe, ainda, as atividades de repressão criminal especializada.  
**Endereço:** Praça da Piedade, s/nº, Edifício-Sede da Polícia Civil, Dois de Julho, CEP 40060-300, Salvador/Bahia.  
**Dirigente Máximo:** **Bernardino Brito Filho**  
**Cargo:** Delegado-Geral da Polícia Civil  
**Período da Gestão:** Desde 04/02/2015  
**Endereço Residencial:** Rua Francisco Rosa, 334, ap. 404, Edifício Vivenda da Colina, Rio Vermelho, CEP 41940-210 Salvador/Bahia.  
**E-mail:** [assessoriatecnicagdgpoliciacivil@hotmail.com](mailto:assessoriatecnicagdgpoliciacivil@hotmail.com)

Além do Delegado-Geral, destacam-se outros dirigentes das unidades gestoras (Ordenadores de Despesa) que compõem a Corporação, vez que, de algum modo, assumiram atribuições/responsabilidades de administração durante o período auditado.

Tais dirigentes estão assim elencados:

**Denominação:** **Gabinete do Delegado Geral (GDG)**  
**Finalidade:** Prestar assistência e assessoramento direto, em matéria de representação social e política e de orientação técnico-jurídico.  
**Natureza:** Unidade Gestora 3.20.20802.0002  
**Titular (2):** **Gildécio José de Souza (Delegado-Geral Adjunto)**  
**Período:** Desde 10/02/2015  
**Endereço:** Rua Pacífico Pereira, 590, ap. 1201, Garcia, CEP 40100-170, Salvador/Bahia.  
**E-mail:** [gildecio.souza@pcivil.ba.gov.br](mailto:gildecio.souza@pcivil.ba.gov.br)

**Denominação: Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM)**

**Finalidade:** Exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais no Município de Salvador e nos demais que integram a Região Metropolitana de Salvador (RMS).

**Natureza:** Unidade Gestora 3.20.20802.0003

**Titular:** **Maria Fernanda Porfírio de Sousa**

**Período:** Desde 20/02/2014

**Endereço:** Rua Professor José Serafim, 106, Edifício Casa Grande da Barra, ap. 1901, Barra, CEP 40150-090, Salvador/Bahia.

**E-mail:** [porfiriodesousa@yahoo.com.br](mailto:porfiriodesousa@yahoo.com.br)

**Denominação: Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)**

**Finalidade:** Exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nos municípios que integram o Interior do Estado.

**Natureza:** Unidade Gestora 3.20.20802.0004

**Titular (2):** **Ricardo Esteves Brito Costa**

**Período:** Desde 28/02/2015

**Endereço:** Rua Wanderley de Pinho, 69, Edifício Vega, Itaigara, CEP 41840-300, Salvador/Bahia.

**E-mail:** [rochedobrito@gmail.com](mailto:rochedobrito@gmail.com)

**Denominação: Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia (ACADEPOL)**

**Finalidade:** Promover a formação e o desenvolvimento dos recursos humanos integrantes das carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado da Bahia.

**Natureza:** Unidade Gestora 3.20.20802.0005

**Titular:** **Kátia Maria Brasil Abude**

**Período:** Desde 28/02/2015

**Endereço:** Avenida Santos Dumont, Km 04, 5535, Condomínio Vilas do Bosque, Qd D, Casa 6, Pitangueiras, CEP 42700-971, Lauro de Freitas/Bahia.

**E-mail:** [katiabrasil@terra.com.br](mailto:katiabrasil@terra.com.br)

**Denominação: Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DEPAF)**

**Finalidade:** Executar as atividades de administração geral, modernização administrativa, planejamento, orçamento e finanças da Polícia Civil, em articulação com a Diretoria Geral da SSP/BA e com os sistemas formalmente instituídos.

**Natureza:** Unidade Gestora 3.20.20802.0006

**Titular:** **Sílvia Maria Pitanga de Souza**

**Período:** Desde 10/02/2015

**Endereço:** Rua Amazonas, 226, ap. 207, Pituba, CEP 41830-380, Salvador/Bahia.

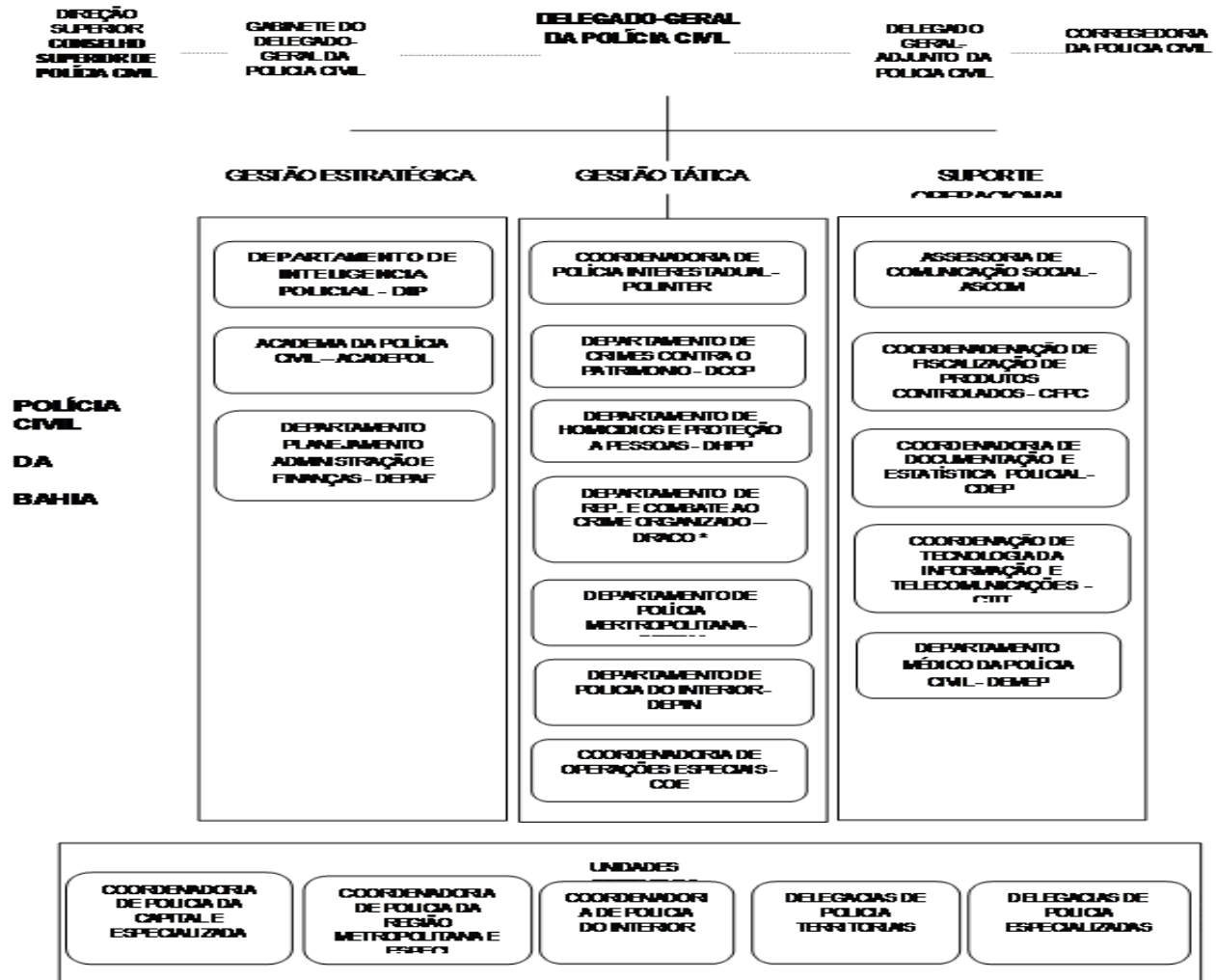
**E-mail:** [silviapitanga@gmail.com](mailto:silviapitanga@gmail.com)

Registre-se que as Unidades Gestoras 3.20.20802.0007 Departamento de Homicídios e Proteção e Pessoas (DHPP) e 3.20.20802.0008 1ª Coordenadoria Regional da Polícia do Interior (1ª COORPIN), no exercício financeiro de 2015, não executaram orçamento

Consoante o disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 11.370/09, a Polícia Civil do Estado da Bahia possui a seguinte estrutura organizacional:

- ✓ **Órgãos de Direção Superior:**
  - Conselho Superior da Polícia Civil (CONSUPOL), criado e não implantado, segundo informado pelo Relatório de Gestão 2015 da PCBA.
  - Delegado-Geral da Polícia Civil
  - Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil (GDG)
  - Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil
  - Corregedoria da Polícia Civil (CORREPOL)
- ✓ **Órgãos de Gestão Estratégica:**
  - Departamento de Inteligência Policial (DIP)
  - Academia da Polícia Civil (ACADEPOL)
  - Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DEPAF)
- ✓ **Órgãos de Gestão Tática:**
  - Coordenação de Polícia Interestadual (POLINTER)
  - Departamento de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP)
  - Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP)
  - Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado (DRACO)
  - Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM)
  - Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)
  - Coordenação de Operações Especiais (COE)
- ✓ **Órgãos de Suporte Operacional:**
  - Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)
  - Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados (CPC)
  - Coordenação de Documentação e Estatística Policial (CDEP)
  - Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (CTIT)
  - Departamento Médico da Polícia Civil (DEMEP)
- ✓ **Unidades Operativas:**
  - Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada
  - Coordenadoria de Polícia da Região Metropolitana e Especializada
  - Coordenadoria de Polícia do Interior (COORPIN)
  - Delegacias de Polícia Territoriais
  - Delegacias de Polícia Especializada

Para melhor ilustrar a estrutura administrativa básica da Corporação, reproduzimos adiante o seu organograma.

**FIGURA 1 – Organograma funcional da Polícia Civil da Bahia (PC/BA)**


Fonte: Relatório de Gestão 2014 [ANEXO I] da Prestação de Contas da PC/BA (Processo TCE/002611/2015).

### 3 OBJETIVO E ESCOPO

Em conformidade com a Resolução nº 168/2015, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) para o exercício de 2016, e com o Ato nº 063/2016 (modificado pelo Ato nº 159/2016), que aprovou a Programação Anual para o referido exercício, e de acordo com a Ordem de Serviço nº 120/2016, expedida pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo (4ª CCE)/Gerência de Auditoria 4B, realizamos a Auditoria Operacional da Unidade Jurisdicionada Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA), abrangendo o período de 01/01 a 31/08/2016.

Consoante o art. 144, inciso IV, da Constituição Federal, cabe às Polícias Cíveis, em conjunto com os demais entes do Sistema da Segurança Pública, atuar para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, exercendo, com exclusividade, as funções de polícia judiciária, ressalvada a competência da União, além das atividades de repressão criminal especializada.

Para tanto, a Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA) possui a estrutura organizacional definida pelo art. 8 da Lei Estadual nº 11.370/2009 (Lei Orgânica), a saber:

1. Órgãos de Direção Superior;
2. Órgãos de Gestão Estratégica;
3. Órgãos de Gestão Tática;
4. Órgãos de Suporte Operacional; e
5. Unidades Operativas.

Nosso foco recaiu sobre a conformidade administrativa e operacional da atuação das Coordenadorias Regionais de Polícia do Interior (COORPINs) e Delegacias Territoriais de Polícia (DTs), unidades operativas hierarquicamente vinculadas aos Departamentos de Polícia do Interior (DEPIN) e de Polícia Metropolitana (DEPOM).

Ocorre que trabalhos de auditoria anteriores, da lavra desta Corte de Contas, identificaram problemas de gestão e controle no âmbito das unidades vinculadas àqueles Departamentos de Polícia, revelando-se recorrentes, o que afeta a qualidade e adequação das ações, atividades e serviços sob a responsabilidade institucional da Polícia Civil da Bahia. Isto posto, optou-se por avaliar se a gestão e os controles estão alinhados com as boas práticas de governança e com a legislação aplicável à Corporação.

Desta forma o objetivo geral desta Auditoria é identificar os principais problemas que afetam a Polícia Civil da Bahia, no desempenho de suas atribuições institucionais, enfocando a área de pessoal, patrimônio (materiais, equipamentos permanentes e estrutura física) e de tecnologia da Informação (rede, hardwares, softwares, manutenção e suporte técnico), com vistas a fazer recomendações para o aperfeiçoamento da PC/BA, propiciando-lhe melhores condições de atendimento à sociedade.

Neste contexto, esta auditoria foi realizada a partir de 02 (dois) eixos de pesquisa, elencados na Matriz de Planejamento, Apêndice 1 do Relatório de Planejamento, os quais buscaram responder às seguintes questões de auditoria:

- **Eixo I - Pessoal:** Em que medida os recursos humanos disponíveis (quantidade, alocação/permanência e qualificação) atendem às necessidades e atribuições institucionais da Polícia Civil da Bahia?
- **Eixo II - Infraestrutura física, logística e tecnológica:** Em que medida as COORPINs e DTs estão aparelhadas e estruturadas para desenvolver, regular e satisfatoriamente, suas atribuições técnicas e operacionais?

## 4 METODOLOGIA, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIOS

Além da solicitação de documentos e da observação direta, aplicamos técnicas de entrevistas (dirigentes) e questionários (aplicados a Titulares das COORPINs e Delegados de Polícia), cujos dados/informações coletados, quando da realização de reuniões e visitas a Coordenadorias (Interior) e Delegacias (Capital, Região Metropolitana de Salvador e Interior), foram tabulados e consolidados por meio do aplicativo SurveyMonkey.

### Teste Piloto

No intuito de validar os questionários elaborados e avaliar o tempo necessário para sua aplicação, realizamos teste piloto na 10ª Delegacia Territorial/Pau da Lima. A escolha desta DT decorreu de sua proximidade com a Sede do TCE/BA, fato que facilitou a mobilidade levando-se em consideração, ainda, os curtos prazos de execução e finalização dos trabalhos auditoriais levados a efeito.

Nesta fase foram aplicados os seguintes procedimentos e técnicas:

- Análise documental
- *Benchmarking* (boas práticas)
- Entrevistas com dirigentes da Corporação;
- Observação Direta: visitas às COORPINs e Delegacias Territoriais de Polícia;
- Pesquisa (*Survey*): Questionários aplicados a Coordenadores Regionais (COORPINs) e Delegados de Polícia das Unidades Policiais selecionadas;
- Tabulação e consolidação dos dados por meio do aplicativo *SurveyMonkey*;
- Matriz de Achados de Auditoria; e
- Apresentação dos achados de auditoria a dirigentes da Polícia Civil da Bahia, em reunião ocorrida na data de 20/12, na sua Sede (Piedade).

### Visitas Técnicas

Na definição das unidades a serem visitadas, tentamos abranger o maior número de Coordenadorias Regionais de Polícia e Delegacias Territoriais, considerando o tempo e os recursos humanos disponíveis para o planejamento, execução e conclusão desta Auditoria. Visitamos ao menos uma delegacia em cada COORPIN selecionada, com vistas a avaliar se percepção dos Coordenadores correspondia com a situação apresentada pelos Delegados sob sua coordenação.

Foram visitadas 16 COORPINs e 51 Delegacias Territoriais a elas vinculadas, distribuídas em 47 municípios, sendo 10 deles localizados na Região Metropolitana de Salvador (RMS). No Quadro 1 estão listadas as Unidades Policiais selecionadas.



**QUADRO 1 – Unidades Policiais selecionadas e visitadas pela auditoria**

Unidade Central (Departamento)	COORPINs / Delegacias visitadas
Departamento de Polícia do Interior (DEPIN)	1ª Coorpin/Feira de Santana: Feira de Santana
	2ª Coorpin/Alagoinhas: Alagoinhas, Entre Rios e Esplanada
	3ª Coorpin/Santo Amaro: Santo Amaro, Amélia Rodrigues e Cachoeira
	4ª Coorpin/Santo Antônio de Jesus: Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas e Nazaré
	5ª Coorpin/Valença: Valença
	6ª Coorpin/Itabuna: Itabuna e Itajuípe
	7ª Coorpin/Ilhéus: Ilhéus e Uruçuca
	12ª Coorpin/Itaberaba: Itaberaba
	13ª Coorpin/Seabra: Seabra
	14ª Coorpin/Irecê: Irecê, América Dourada e João Dourado
	15ª Coorpin/Serrinha: Serrinha, Conceição do Coité e Tucano
	16ª Coorpin/Jacobina: Jacobina, Capim Grosso e Morro do Chapéu
	17ª Coorpin/Juazeiro: Juazeiro e Sobradinho
	18ª Coorpin/Paulo Afonso: Paulo Afonso, Santa Brígida e Jeremoabo
Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM)	<b>. Salvador:</b> 10ª DT/Pau da Lima e 16ª DT/Pituba, <b>. RMS:</b> 18ª DT/Centro, 26ª DT/Vilas de Abrantes e 33ª DT/Monte Gordo (Camaçari); 25ª DT/Dias D'Avila; 23ª DT/Centro, 27ª DT/Itinga e 34ª DT/Portão (Lauro de Freitas); 17ª DT/Madre de Deus; 19ª DT/Itaparica; 20ª DT/Candeias; 21ª DT/São Francisco do Conde; 8ª DT/CIA e 22ª DT/Centro (Simões Filho); e 24ª DT/Vera Cruz.

No transcurso do planejamento da auditoria não foram impostas limitações no tocante ao escopo e ao método utilizado nos trabalhos levados a efeito.

Nesta Auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- ✓ Constituições Federal e Estadual;
- ✓ Lei Federal nº 7.210/84 – Institui a Lei de Execução Penal;
- ✓ Lei Complementar Estadual nº 005/91 – Lei Orgânica do TCE/BA;
- ✓ Lei Estadual nº 11.370/09 – Organiza a Polícia Civil do Estado da Bahia, define a sua finalidade e competências das unidades e órgãos que a compõem, dispendo sobre a carreira de Delegado de Polícia Civil e demais carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia;
- ✓ Lei Estadual nº 12.374/11 – Altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da SSP e da Polícia Civil do Estado da Bahia;
- ✓ Lei nº 13.225/15 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA);

- ✓ Instrução Normativa nº 01/13 – Dispõe sobre o inquérito policial no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia;
- ✓ Resolução nº 168/15 – Aprova as Diretrizes para o Planejamento Operacional do exercício 2016 para o Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- ✓ Ato nº 063/16 – Aprova o Plano Operacional do TCE/BA para o exercício 2016;
- ✓ Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;
- ✓ Normas de Auditoria Governamental (NAGs);
- ✓ Princípios fundamentais de administração, finanças e contabilidade pública; e
- ✓ Manual Operacional do Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP).

## 5 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

### 5.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Até 31/08/2016, o Orçamento do Estado da Bahia, relativo ao exercício financeiro de 2016, promulgado pela Lei nº 13.470/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), destinou à Unidade Orçamentária (UO) 3.20.20802 - Polícia Civil da Bahia (PC/BA) a dotação original de R\$857.647.000,00. Após as alterações procedidas, o crédito atual importou em R\$885.984.515,00 incorporando, portanto, um acréscimo da ordem de R\$28.337.515,00, equivalentes a 3,30% da dotação orçamentária inicial.

Tal orçamento adveio de 04 Fontes de Recurso, a saber: 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro (94,81%); 321 - Operações de Crédito Internas em Moeda - Exercício Anterior (3,27%); 124 - Operações de Crédito Externas em Moeda – BIRD (1,69%) e 121 - Operações de Crédito Internas em Moeda (0,23%).

Neste diapasão, a execução do Orçamento desta UO efetivou-se pelas seguintes Unidades Gestoras (UGs): i) 3.20.20802.0002 - Gabinete do Delegado Geral – GDG; ii) 3.20.20802.0003 - Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM; iii) 3.20.20802.0004 - Departamento de Polícia do Interior – DEPIN; iv) 3.20.20802.0005 - Academia da Polícia Civil – ACADEPOL; e v) 3.20.20802.0006 - Departamento de Planejamento Administrativo e Finanças – DEPAF. Esta última responsável por mais de 96% dos gastos da Corporação, inclusive os do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais (82,65%), vez que, segundo o art. 27 da Lei nº 11.370/2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia), cabe a este Departamento a execução das atividades de administração geral, modernização administrativa, planejamento, orçamento e finanças.

No tocante aos Programas Governamentais, no período, foram utilizados as rubricas 205 - Pacto pela Vida (94,20%) e 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo (5,80%), sendo aquele o programa finalístico da Corporação, abrigando os dispêndios mais representativos, a exemplo da folha de pessoal, alocada, majoritariamente, na Atividade 6916 - Administração de Pessoal e Encargos Finalísticos do Sistema de Segurança Pública, além de outros gastos alocados na Atividade 6921 - Funcionamento da Frota de Veículos da Polícia (5%) e no Projeto 7873 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública (2,21%).

## 5.2 DENÚNCIAS/MANIFESTAÇÕES

Tomamos conhecimento da autuação e protocolo de Denúncia (Processo TCE/005881/2016), em 22/08/16, ofertada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado da Bahia (ADPEB), apontando possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), Pasta à qual integra a Polícia Civil, cujos insumos trazidos nesse expediente foram, direta ou indiretamente, considerados nesta Auditoria.

## 5.3 NOTÍCIAS VEICULADAS PELA MÍDIA

Para definirmos a linha de investigação a ser perseguida nesta auditoria, pesquisamos notícias publicadas pela mídia televisiva, impressa ou eletrônica relacionadas às ações, atividades e serviços sob a responsabilidade da Polícia Civil da Bahia, principalmente as veiculadas no *link* “Arquivo de Notícias” do sítio da Corporação <<http://www.policiacivil.ba.gov.br/>>.

## 6 RESULTADO DA AUDITORIA

Conforme comentado anteriormente, esta Auditoria seguiu 2 eixos de pesquisa, com vistas a responder as questões apresentadas na Matriz de Planejamento, neste item apresentaremos os resultados das análises procedidas, por área.

### 6.1 PESSOAL

A seguir relacionamos os pontos de auditoria referentes à Questão de Pessoal (Eixo I).

#### 6.1.1 Insuficiência do quadro de pessoal

Conforme pesquisa no Sistema MIRANTE, deste TCE/BA, que utiliza base de dados do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), da SAEB, em 2016 a Polícia Civil da Bahia conta com um quadro de 6.068 servidores.

Esse quantitativo revelou-se escasso seja quanto à demanda existente no Sistema de Segurança Pública, ou quando confrontado com o quadro de pessoal previsto no ANEXO 1 da Lei Estadual nº 11.370/2009 (Lei Orgânica da PC/BA – LOPCBA). Na Tabela 1 estão apresentados os dados comparativos:

**TABELA 1 – Quadro atual de Pessoal (2016) X Pessoal previsto na Lei Orgânica**

Servidores (Carreira)	Quadro de Pessoal		Cargos Vagos	
	Atual (2016)	Previsto (LOPCBA)	Quantitativo	Percentual
Delegado de Polícia	895	1.200	305	25,42%
Investigador de Polícia	4.134	6.440	2.306	35,81%
Escrivão de Polícia	1.039	1.293	254	19,64%
<b>Total</b>	<b>6.068</b>	<b>8.933</b>	<b>2.865</b>	<b>32,07%</b>

Fonte: Sistema Mirante, do TCE/BA, acessado em 29/11/2016, e ANEXO 1 da Lei nº 11.370/2009.

Da análise desses dados, pode-se perceber que a PC/BA tem um deficit de 32,07% no seu quadro de servidores permanente; ou seja, 01 (um) em cada 03 (três) cargos da Corporação não está ocupado, fato que pode comprometer seus resultados finalísticos. Vale salientar que esta Auditoria considerou apenas as carreiras funcionais diretamente vinculadas a Polícia Civil da Bahia, excluindo, assim, as categorias que atuam no Departamento de Polícia Técnica (DPT), que também integra o Sistema de Segurança Civil do Estado da Bahia, subordinado diretamente à Secretaria da Segurança Pública.

Com vistas a estabelecer um parâmetro entre a PC/BA e Polícias Cíveis de outras Unidades da Federação, consultamos a publicação “Perfil dos estados e dos municípios brasileiros: 2014/ IBGE”, do IBGE, de 2015. No capítulo Segurança Pública, encontramos a “Tabela Efetivos da Polícia Militar e da Polícia Civil, por sexo, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - Brasil – 2014”. Reorganizamos os dados da tabela de modo a considerar apenas a Polícia Civil, e ordenamos pelo Índice de Policiais Cíveis por habitante, obtendo os dados apresentados no Quadro 2:

**QUADRO 2 - Efetivos da Polícia Civil, por Unidades da Federação - Brasil (2014)**

Unidade da Federação	Efetivo	Índice de policiais/ hab. (1)	Posição
Roraima	859	1:568	1
Distrito Federal	4.586	1:608	2
Amapá	1.102	1:667	3
Rondônia	2.427	1:712	4
Acre	1.086	1:715	5
Tocantins	1.679	1:880	6
Mato Grosso	2.386	1:1.334	7
Mato Grosso do Sul	1.937	1:1.336	8
São Paulo	32.278	1:1.353	9
Alagoas	2.181	1:1.513	10
Pernambuco	6.015	1:1.531	11
Espírito Santo	2.485	1:1.545	12
Rio de Janeiro	10.587	1:1.546	13
Sergipe	1.306	1:1.681	14
Amazonas	2.263	1:1.683	15
Rio Grande do Norte	1.929	1:1.749	16
Rio Grande do Sul	5.540	1:2.015	17
Piauí	1.535	1:2.074	18
Santa Catarina	3.191	1:2.079	19
Minas Gerais	9.744	1:2.113	20
Goiás	3.039	1:2.117	21
Paraíba	1.802	1:2.172	22
Paraná	4.649	1:2.366	23
<b>Bahia</b>	<b>5.660</b>	<b>1:2.658</b>	<b>24</b>
Pará	2.766	1:2.881	25
Maranhão	2.034	1:3.340	26
Ceará	2.576	1:3.408	27

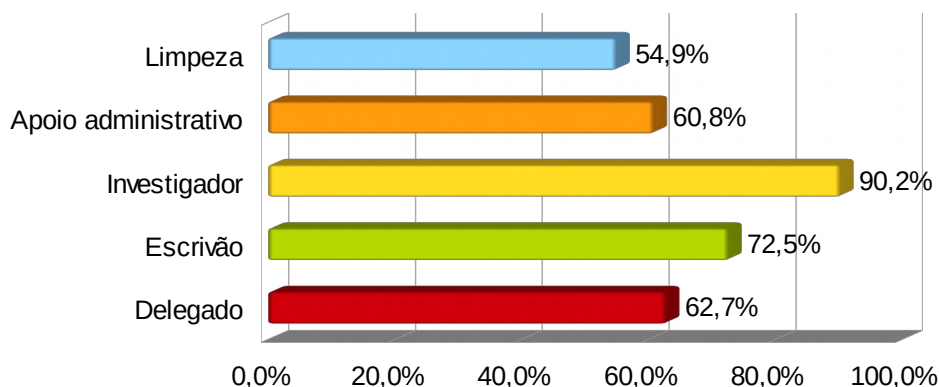
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2014.  
(1) Índice calculado com base nas estimativas de população de 1º de julho de 2013, enviadas para o Tribunal de Contas da União (TCU) em 31/10/13.

Em 2013, ano base dos dados apresentados pelo IBGE, a Polícia Civil da Bahia contava com quadro de 5.660 policiais civis e ocupava apenas a 24ª posição entre as 27 Unidades da Federação, com um policial civil para cada grupo de 2.658 habitantes, enquanto a média nacional era de um policial civil para cada grupo de 1.709 habitantes.

Esta situação chama ainda mais atenção por ter sido corroborada pela quase totalidade dos Delegados e Coordenadores que responderam os questionários desta auditoria. Assim, dos 51 Delegados visitados, 94,1% afirmaram que o quadro de pessoal da sua unidade é insuficiente. Entre os 14 Coordenadores Regionais entrevistados, 92,9% tiveram a mesma percepção em relação às DTs sob sua coordenação.

Quando instados a citar sobre os cargos que, na percepção deles, apresentavam insuficiência, os Delegados apontaram: Investigador (90,2%), Escrivães (72,5%), Delegados (62,7%), pessoal de apoio administrativo (60,8%) e pessoal de limpeza (54,9%). No Gráfico seguinte pode-se melhor visualizar essa relação:

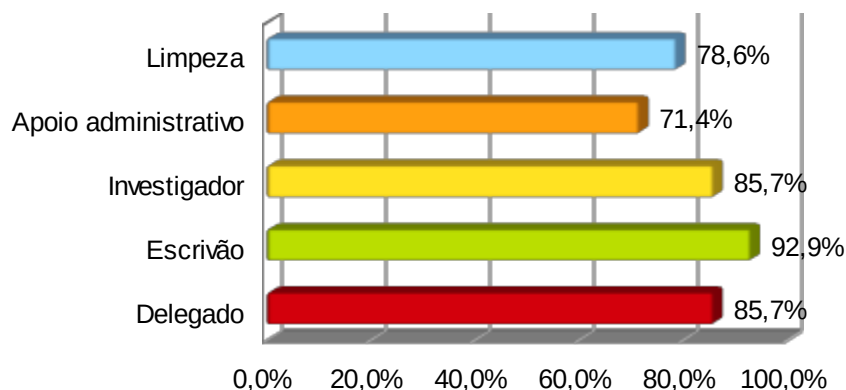
**GRÁFICO 1 - Deficiência de pessoal pela perspectiva dos policiais**



Fonte: Questionários aplicados com 51 Delegados de Polícia, entre outubro e novembro 2016.

Posição semelhante foi observada entre os Titulares das COORPINs entrevistados, para os quais as carências de pessoal nas Unidades Policiais são aquelas apresentadas no Gráfico 2, seguinte:

**GRÁFICO 2 - Deficiência de pessoal conforme os Titulares das COORPINs**



Fonte: Questionários aplicados com os Coordenadores Regionais das COORPINs, entre outubro e novembro 2016.

Conforme pudemos observar, o déficit seria ainda maior caso os novos servidores, aprovados no concurso público realizado em 2013, não tivessem sido convocados em 2016. Deste procedimento, foram convocados 639, dos 600 inicialmente previstos, distribuídos segundo a Tabela 2, seguinte:

**TABELA 2 - Número de Vagas por cargos oferecidas no Concurso 2013, da PC/BA, em relação ao número de convocados**

Carreira Funcional	Cargos Vagos	Vagas Candidatos com Deficiência	Total de Vagas	Total de Convocados
Delegado de Polícia	95	05	100	108
Escrivão de Polícia	95	05	100	55
Investigador de Polícia	380	20	400	476
<b>Total de Vagas</b>	<b>570</b>	<b>30</b>	<b>600</b>	<b>639</b>

Fonte: Republicação do Edital – SAE/01/2013, publicado em Diário Oficial do Estado da edição de 11 de janeiro de 2013 e <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2016/05/convocados-639-aprovados-no-concurso-da-policia-civil-da-ba-lista.html>

Na Tabela 3, apresentamos um comparativo entre o quantitativo de servidores com situação funcional “em atividade” nos anos de 2015 e 2016.

**TABELA 3 - Quantitativo de Servidores em atividade da PC/BA, por cargo**

Carreira	Ano 2015	Ano 2016	Crescimento
Delegado de Polícia	819	895	76
Investigador de Polícia	3.788	4.134	346
Escrivão de Polícia	994	1.039	45
<b>Total</b>	<b>5.601</b>	<b>6.068</b>	<b>467</b>

Fonte: Sistema Mirante, do TCE/BA, consulta realizada em 29/11/2016.

Desses dados, depreende-se que, em 2016, o número de servidores da Corporação Civil teve um acréscimo de 8,34% em relação ao ano anterior, mas ainda se encontra distante dos 8.933 previstos na sua Lei Orgânica. Interessante observar que o preenchimento dos 2.865 cargos vagos não será uma tarefa simples, pois terá que levar em consideração a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Ressalta-se que o Estado da Bahia já enfrenta restrições, em 2016, tais como realizar provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, haja vista ter ultrapassado o limite prudencial de 46,17% da Receita Corrente Líquida (RLC), para despesas com o funcionalismo em 2015. É o que prevê os dispositivos transcritos a seguir, da LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;  
**IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;** (grifo da Auditoria)  
 V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.  
 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm) acesso em 30/11/2016)

Relevante também reproduzir trechos da matéria publicada no *site* da Secretaria de Comunicação Social, em 13 de outubro de 2016, que trata da audiência pública realizada na Assembleia Legislativa com a participação do Secretário da Fazenda, Manoel Vitório, na mesma data, relatando as dificuldades financeiras do Estado:

Governo do Estado já deixou de receber este ano 509,3 milhões de reais do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e tem enfrentado dificuldades também na arrecadação própria, que vem crescendo abaixo da inflação [...] De acordo com Manoel Vitório, o Estado ultrapassou o limite prudencial por duas razões: de um lado, as limitações ao crescimento das receitas, e do outro o déficit previdenciário, ou seja, o aporte feito pelo Tesouro Estadual para complementar o pagamento da folha de inativos, que deve ultrapassar os R\$2 bilhões de reais em 2016 e vem impactando fortemente as despesas de pessoal.

Outro fator que afeta as despesas de pessoal, ressaltou o secretário, é o chamado crescimento vegetativo da folha, ou seja, o aumento do total desembolsado com o funcionalismo por conta de ajustes de rotina previstos pela legislação, a exemplo dos anuênios, que prevêm [sic] acréscimos anuais de 1% nos salários dos servidores.  
 (<http://www.secom.ba.gov.br/2016/10/135436/Bahia-perde-meio-bilhao-de-FPE-mas-segue-mantendo-o-equilibrio-fiscal.html> acesso em 30/11/2016)

A própria LRF cita Educação, Saúde, e Segurança como as áreas principais de atuação do Estado. Ocorre que esses 2.865 cargos precisam ser preenchidos para garantir o bom funcionamento da Polícia Civil, ainda que em detrimento de áreas não prioritárias.

**Comentário do Gestor:** Instado a se posicionar sobre o assunto, a Administração da PC/BA informou que o Concurso Público para os cargos de Delegado, Investigador e Escrivão, realizado em 2013, com formação dos aprovados em 2015 e nomeação em 2016, amenizou a carência do seu efetivo, não obstante o proposto pela Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia (Lei Estadual n ° 11.370/2009) ser base 2009. Concluiu seu arrazoado afirmando acreditar que o percentual remanescente deverá ser preenchido mediante a realização de novo concurso até o ano de 2018.

#### **Ante o exposto, recomenda-se à PC/BA:**

- Realizar levantamento (diagnóstico) das reais necessidades de pessoal das COORPINs e Delegacias Territoriais, considerando, inclusive, fatores de risco, volume de operações policiais, área e população atendida; e
- A partir do levantamento sugerido, buscar junto ao Titular da Pasta da Segurança Pública e Chefe do Executivo Estadual, os meios para realização de concurso público para o preenchimento das vagas.

**Benefícios esperados:**

- Melhor distribuição e formação das equipes de policiais;
- Ampliação do acesso e qualidade aos serviços oferecidos nas delegacias de polícias; e
- Melhorias nas condições de trabalho dos policiais.

**6.1.2 Fragilidade no planejamento/execução de ações de capacitação**

Aspecto relevante abordado nos questionários aplicados, as ações de capacitação dos policiais despertam especial interesse haja vista a necessidade constante destes profissionais se atualizarem com novas técnicas e conhecimentos sobre suas áreas de atuação, principalmente se consideramos as mudanças tecnológicas e práticas, próprias da dinâmica social.

Além disso, ao participar de capacitação, os policiais têm oportunidade de troca de conhecimento e experiências com colegas de profissão, abrindo espaço para rever padrões e atividades, melhorando sua performance.

Com vistas a avaliar esses aspectos, questionamos os Coordenadores da COORPINs visitadas sobre a suficiência de cursos de capacitação para os servidores das Unidades sob sua coordenação. Segundo 71,43% deles, a quantidade de cursos oferecidas é insuficiente. Por sua vez, dos 51 Delegados entrevistados, 49,02% afirmaram que há mais de 5 anos não foram convidados a participar de cursos de treinamento e/ou capacitação.

Corroborando as constatações acima, 50,98% dos Delegados afirmaram que os policiais que atuam nas suas unidades não estão devidamente capacitados para exercer suas atividades.

Quanto às demandas de capacitação necessárias às atividades dos policiais da unidade, os cursos mais citados pelos Delegados visitados foram:

- 60,78% Tiro;
- 35,29% Armamento (manutenção);
- 25,49% Investigação;
- 19,61% Inteligência.

**Recomenda-se, portanto, à PC/BA:**

- Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos policiais; e
- Elaborar e divulgar amplamente, programa anual de cursos de capacitação, priorizando a descentralização desses eventos, que deverão ser realizados por região, de forma a reduzir custos com deslocamento de servidores e possibilitar que um maior número deles possam participar dos eventos.



**Benefícios esperados:**

- Melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados à sociedade;
- Capacitações condizentes com as necessidades dos policiais;
- Aprimoramento na qualificação dos policiais; e
- Melhoria da autoestima dos policiais devido a valorização profissional.

**6.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA****6.2.1 Delegacias com problemas de infraestrutura**

Para desempenho de suas funções institucionais, as COORPINs e Delegacias Territoriais (DTs) a elas vinculadas precisam dispor de condições físicas adequadas, sem as quais o desempenho de suas ações, atividades e serviços podem ficar prejudicados.

Nessa perspectiva, a Auditoria buscou conhecer a percepção dos Coordenadores Regionais e Delegados de Polícia a respeito das condições de infraestrutura de suas unidades. O resultado das respostas dos respectivos questionários está sumariado no quadro seguinte, por área disponível para cada finalidade.

**QUADRO 3 - Opinião dos Delegados sobre a situação da infraestrutura de sua Unidade Policial**

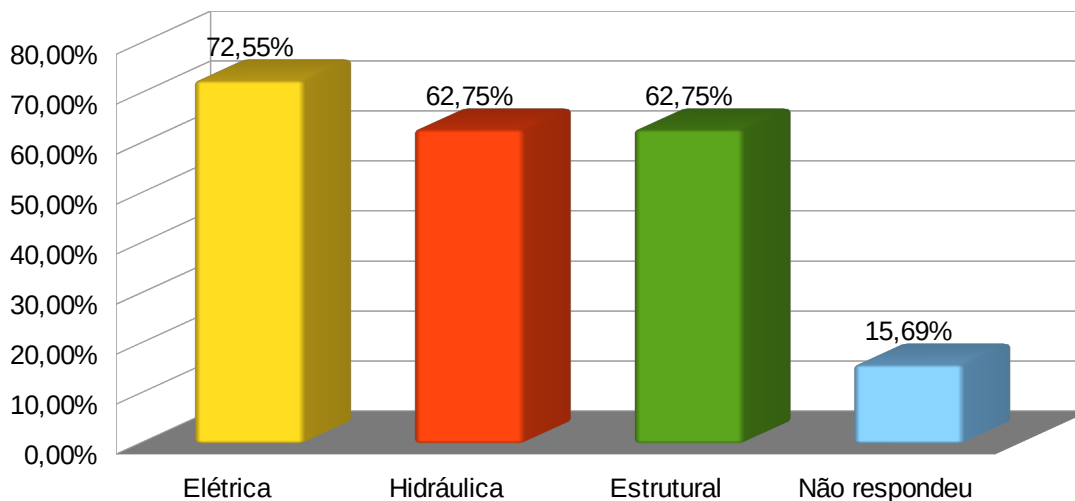
Itens Abordados nos Questionários	Opinião dos Delegados (em %)					
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não Respondeu
Conservação do imóvel aonde funciona a delegacia	1,96	21,57	27,45	23,53	23,53	1,96
Conservação do mobiliário	5,88	31,37	52,94	3,92	5,88	0,00
Área reservada para atendimento ao público	7,80	25,50	27,50	23,50	13,70	0,00
Área reservada para os alojamentos dos servidores	1,96	19,61	31,37	11,76	25,49	9,80
Área reservada para armazenar o material apreendido	0,00	7,84	19,61	27,45	37,45	7,84
Área reservada para armazenar os veículos apreendidos	0,00	11,76	11,76	21,57	35,29	19,61

Fonte: Questionários aplicados em 51 delegacias entre outubro e novembro de 2016

Questionados sobre a situação da estrutura física e das redes elétrica e hidráulica das suas Unidades, 72,55% dos Delegados afirmaram que a sua delegacia possui problemas de infraestrutura elétrica, 62,75% de infraestrutura hidráulica, 62,75% afirmaram ter problemas estruturais e 15,69% não respondeu.

No Gráfico 3 pode-se melhor visualizar essa percepção.

### GRÁFICO 3 – Situação da estrutura e das redes elétrica e hidráulica nas delegacias



Fonte: questionários aplicados em 51 delegacias entre outubro e novembro de 2016

Até onde pudemos observar, as deficiências apontadas decorrem da falta de manutenção e representam entraves no dia a dia dos servidores. O ANEXO 1 deste Relatório traz registros fotográficos de Delegacias Territoriais (DTs) que evidenciam os problemas identificados por esta Auditoria. Em muitos casos as DTs foram instaladas em imóveis alugados, sem as condições físicas adequadas para abrigar uma unidade policial.

No transcurso dos trabalhos, mantivemos contatos com titulares das Coordenadorias Regionais de Polícia (COORPINs), aos quais questionamos as carências das unidades policiais sob sua coordenação. A partir das respostas obtidas, elaboramos o Quadro seguinte, apresentando o rol de unidades que, na percepção deles, necessitam de reforma/manutenção.

**QUADRO 4 – Delegacias com necessidades de reformas, segundo Coordenadores**

COORPINs		Delegacias que Necessitam de Obras/Reformas
Sede/Município	DTs Vinculadas	
2ª/Alagoinhas	25	Todas as 25 delegacias vinculadas, inclusive as da Sede. Já se encontra em fase de conclusão as obras do DISEP/Alagoinhas e DEAM/Alagoinhas.
3ª/Santo Amaro	8	04 DTs: Santo Amaro, Saubara, Teodoro Sampaio e Conceição do Jacuípe.
4ª/Santo Antônio de Jesus	27	26 delegacias: Não especificou os nomes dos municípios.
5ª/Valença	14	11 delegacias: Camamu (sub-humano), Gandu, Igrapiúna, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Wenceslau, Sede da COORPIN (paredes com umidade, moveis desgastados)
6ª/Itabuna	24	10 delegacias: Arataca, São José da Vitória, Camacã, Santa Luzia, Mascote, Ibicaraí, Itaju de Colônia, Itabuna, Floresta Azul* e Governador Lomanto Junior*. * desativadas por estarem em situação muito ruim.
7ª/Ilhéus	15	10 delegacias no total, mas citou nomes de apenas 06 delas: Ubaitaba (principalmente), Sede, Canavieiras, Aurelino Leal, Ibirapitanga e Itacaré.
12ª/Itaberaba	17	17 delegacias, inclusive as da Sede.
13ª/Seabra	15	08 delegacias: Andaraí, Mucugê, Boninal, Piatã, Ibitiara, Brotas de Macaúba, Ipujiara e Nova Redenção.
14ª/Irecê	23	11 delegacias: Irecê (Sede da Coorpin), Ibititá, Ibipeba, Canarana, João Dourado, América Dourada, Mulungu, Barra, Lapão, Uibaí e Presidente Dutra.
16ª/Jacobina	19	18 delegacias: Jacobina, Caém, Caldeirão Grande, Gavião, Mairi, miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Ouroândia, Piritiba, Quixabeira, Saúde, Serrolândia, São José do Jacuípe, Tapiramutá, Umburanas, Várzea do Poço, Várzea da Roça e Várzea Nova.
17ª/Juazeiro	9	07 delegacias: Juazeiro, Sobradinho, Sento Sé, Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Curaçá.
18ª/Paulo Afonso	14	04 delegacias: Abaré, Antas, Jeremoabo e Novo Triunfo
19/Senhor do Bonfim	12	08 delegacias: Senhor do Bonfim, Campo Formoso, Pindobaçu, Cansação, Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Monte Santo. (As casas são alugadas e não tem estrutura para ser delegacia.)
25ª/Euclides da Cunha	15	05 DTs: Paripiranga; Cipó; Ribeira do Pombal; Cícero Dantas; Nova Soure. DTs sem acesso à internet: Canudos, Adustina, Banzaê, Fátima e Heliópolis.

FONTE: Questionários respondidos pelos Coordenadores das COORPINs, conforme tabulação de dados no Programa "Survey Monkey".

**Resposta do Gestor:** Quanto à estrutura física, atualmente, não é mais de competência da Polícia Civil as reformas de unidades policiais, antes adstritas à SUCAB e que, com o advento da Lei nº 13.204/2014, passou a ser competência da Coordenação Executiva de Infraestrutura de Rede Física (CEIRF/SSP). Não obstante, no último mês de setembro foi ampliada a quantidade de pessoal da área de manutenção predial, que antes contava com apenas três servidores (pedreiro, pintor e eletricista). O ajuste foi possível através da celebração de contrato de serviços de terceirização de mão de obra, decorrente de Registro de Preços levado a efeito pela Secretaria de Administração consoante planejamento enviado para esse fim, com o que entendemos haver uma pequena melhoria na infraestrutura das unidades, mas abrangendo apenas pequenos reparos.

### De tudo exposto, recomenda-se à PC/BA:

- Efetuar levantamento junto as COORPINs e DTs quanto às necessidades de reformas, manutenção de suas unidades, priorizando aquelas que apresentam maiores carências;
- Envidar esforços junto aos órgãos centrais da SSP/BA no sentido de promover os reparos e reformas físicas necessárias à adequação predial das unidades policiais.

### Benefícios esperados:

- Melhores e adequadas condições de trabalho para os policiais, propiciando um ambiente saudável a seus servidores e ao público em geral.
- Melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão.

### 6.2.2 Carceragens interditadas, mas funcionando, e outras com ocupação acima da capacidade de lotação

Assunto polêmico e recorrente na mídia local e nacional, a manutenção de carceragem em delegacias de polícia é realidade na quase totalidade das unidades visitadas por esta Auditoria. Trata-se de realidade inquietante que ocupa os servidores envolvidos com a custódia dos presos, seja pelas péssimas condições das celas, pelo risco de rebeliões, pelo gasto de alimentação para os detentos e mesmo pela ocupação de viatura de policiais para deslocamento dos custodiados para audiências, no próprio município ou em outras cidades.

Em nossas visitas verificamos que muitas delegacias apresentavam área para carceragem sem estrutura física adequada para a custódia e manutenção de presos.

Das unidades que estavam funcionando, 37,25% estavam com mais presos do que a sua capacidade, sendo que 11,76% estava interditada. Além disso, do total de unidades visitadas, 17,65% possuíam carceragens que estavam interditadas e mesmo assim, continuavam funcionando. No Quadro 5 apresentamos os resultados da situação encontrada.

#### QUADRO 4 – Situação das carceragens nas delegacias visitadas

Discriminação das Questões	% de Respostas
Carceragem não interditada e com ocupação acima da capacidade	25,49
Não possuíam carceragem em suas delegacias	21,57
Carceragem não interditada e com ocupação dentro da capacidade	17,65
A Carceragem estava interditada e sem funcionar	15,69
Apesar de interditada, a carceragem estava ocupada e acima da capacidade	11,76
Apesar de interditada a carceragem estava ocupada, dentro da capacidade	5,88
Não respondeu	1,96

Fonte: Questionários aplicados a delegados ou escrivães.

É cediço que os custodiados apenas devem permanecer em Delegacia de Polícia durante o tempo estritamente necessário para a finalização do flagrante ou para o cumprimento do mandado de prisão cautelar, haja vista não ser estabelecimento penal e não possuir estrutura física adequada para esta finalidade.

Os locais onde os custodiados devem ficar são expressamente indicados na Lei Federal nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), a saber:

Art. 87- A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado

[...]

Art. 91. A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto.

[...]

Art. 93. A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.

[...]

Art. 102. **A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios.**  
(Grifamos)

Ao manter custodiados nas delegacias, o Estado impõe ilegalmente aos policiais civis a atribuição dos agentes penitenciários. Trata-se de desvio de função, fazendo com que os policiais civis concentrem menos esforços para a sua função principal que é a apuração criminal. Outrossim, em muitas oportunidades o mesmo policial que prendeu o indivíduo fica exposto a um contato diário com o custodiado, o que possibilita o aumento do risco de agressões.

#### **Ante o exposto, recomenda-se à PC/BA:**

- Realizar levantamento atualizado da situação das carceragens existentes nas delegacias de polícia, de forma a identificar aquelas que apontam piores condições de infraestrutura e lotação acima da capacidade;
- Em ação conjunta com a Secretaria da Segurança Pública, sensibilizar o Ministério Público, como órgão responsável pelo controle externo da Pasta, e o Poder Judiciário, no sentido de identificar locais adequados para a transferência dos presos das delegacias interditas e/ou com superlotação; e
- Encaminhar os custodiados das delegacias de polícia para as unidades prisionais do Estado, sob a gestão da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP).

#### **Benefícios esperados:**

- Acabar ou mitigar os casos de desvios de função dos policiais civis que, em muitos casos, atuam como agentes penitenciários; e
- Atenuar ou erradicar o risco de fugas e rebeliões

### 6.2.3 Insuficiência de material bélico e inadequação de espaço para armazenamento

Sendo, a atividade policial, intensa e de alto risco, a Auditoria questionou os Delegados sobre a disponibilidade de munição para atendimento às necessidades das operações policiais. Segundo a percepção de 41,18% deles, a quantidade de munição é insuficiente para as atividades policiais empreendidas na sua unidade. Questionados ainda sobre a munição para treinamento, 92,20% afirmaram que não há disponibilidade.

Em relação à quantidade de armas, 41,17% dos Delegados consideraram insuficiente quanto a armas longas cargueadas nas delegacias de polícia. Como as pistolas são de carga pessoal, fica cada policial responsável por sua guarda, uso e conservação.

A partir da edição do Decreto Federal nº 8.938/2016, será possível utilização de espingardas, carabinas, fuzis e metralhadoras apreendidas, nos seguintes termos:

Art. 1º O Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65. As armas de fogo apreendidas, observados os procedimentos relativos à elaboração do laudo pericial e quando não mais interessarem à persecução penal, serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de quarenta e oito horas, para destruição **ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas.** (grifo nosso)

§ 1º A doação de que trata este artigo restringe-se às armas de fogo portáteis previstas no art. 3º, caput, incisos XXXVII, XLIX, LIII e LXI, do Anexo ao Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

Outra situação verificada diz respeito a vulnerabilidade do armazenamento do material bélico nas delegacias. Dentre os Delegados entrevistados, 62,75% afirmaram que o local destinado para a guarda das armas é inadequado. Nessas unidades verificamos que os equipamentos em geral são guardados em precários armários de aço, inadequados para esta finalidade, visto que estes foram projetados para armazenagem de material de escritório.

#### Por tudo exposto, recomenda-se à PC/BA:

- Fazer levantamento periódico do quantitativo de munição necessária para as operações e treinamentos, baseando-se no perfil atualizado da Unidade;
- Providenciar local adequado para a guarda dos armamentos e munições; e
- Articular, conjuntamente com o Titular da Pasta da Segurança Pública, requerimento ao Comando do Exército Brasileiro para doação de armas apreendidas, para uso nas operações policiais, atendendo as condições previstas no Decreto no 8.938/2016.

#### Benefícios esperados:

- Material bélico em quantidade adequada às necessidades das Unidades;
- Armas e munição devidamente armazenadas e seguras.

## 6.2.4 Armamentos com problemas de funcionamento

Além dos riscos inerentes ao trabalho, os policiais civis convivem com uma ameaça constante por conta das armas que utilizam no exercício da profissão. A qualidade dos armamento é de fundamental importância na atividade policial, pois quando apresenta defeito de fabricação põe em risco a vida do policial e de sua equipe, quando em serviço.

Considerando a relevância desse assunto, questionamos os Delegados de Polícia quanto a confiabilidade das armas utilizadas pelos policiais. Dos 51 entrevistados, 33% afirmaram que as armas disponibilizadas pela Polícia Civil não são confiáveis. Justificaram suas respostas citando experiências pessoais ou de outros policiais quanto a falhas das armas em diversas ocasiões.

Tais falhas são corroboradas por Relatório da Polícia Civil do Estado da Bahia, classificado como Reservado, datado de 12/03/16, da lavra da Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados (CFPC), sobre a ocorrência de problemas nos armamentos utilizados durante o Curso de Formação de Policiais Civis/2015, ministrado pela Academia da Polícia Civil da Bahia (ACADEPOL). Neste relatório, constata-se que as pistolas utilizadas no curso foram usadas pela primeira vez, naquela ocasião, sendo que 35,65% delas apresentaram problemas. Em relação às submetralhadoras, as utilizadas no curso já eram de uso pela PC/BA, sendo que 61,90% apresentaram problemas. Em relação às espingardadas, que também já eram de uso da Corporação, 100% apresentaram problemas.

### Ante o exposto, recomenda-se à PC/BA:

- Proceder levantamento junto a todas as COORPINs e Dts no sentido de identificarem as armas que ainda apresentam defeito de fabricação, com vistas à sua substituição;
- Exigir dos fabricantes a realização de *recall* das armas defeituosas, além de retirá-las de circulação enquanto perdurarem os problemas detectados.

### Benefícios esperados:

- Reparação/substituição do armamento defeituoso, conferindo maior segurança para seus servidores no uso e funcionamento deste material bélico nas incursões policiais.

## 6.2.5 Insuficiência de mobiliário e equipamentos, inclusive de proteção

Além de infraestrutura física adequada, as delegacias de polícia necessitam de mobiliário e equipamentos em quantidade e qualidade satisfatórias ao atendimento de suas atividades institucionais. Desta forma, a Auditoria procurou saber a opinião dos Delegados quanto a estas carências. Para 50,98% deles, o mobiliário existente nas delegacias é insuficiente. Em relação aos equipamentos utilizados, 52,94% dos Delegados consideram o número de computadores **insuficientes** e 45,10% deles julgam o número de impressoras aquém das necessidades da unidade. 37,25% dos Delegados entrevistados afirmaram que os equipamentos em uso estão **obsoletos**.

Da parte dos Titulares das COORPINs visitadas, 92,86% afirmaram que as delegacias de polícia sob sua coordenação carecem de computadores e 85,71% de impressoras. Além disso, equipamento de grande importância para a defesa é o colete balístico usado para a proteção diária da vida do policial. Questionados quanto à sua suficiência, 43,14% dos delegados consideraram a quantidade insuficiente. Ainda, 27,45% deles acreditam que os coletes não estão bom estado de conservação e 41,18% relataram a utilização de coletes com o prazo de validade vencido.

**Resposta do Gestor:** Cientificado sobre o resultado das entrevistas, a Administração da Polícia Civil apresentou rol de pedidos formulados para liberação de equipamentos para as Unidades Policiais, salientando que, em detrimento aos poucos recursos recebidos para investimento na aquisição de materiais permanentes, encontrava-se envidando esforços para suprir as demandas, pelo menos com o mínimo necessário.

**Recomenda-se, portanto, à PC/BA:**

- Fazer um levantamento das necessidades de cada setor para que se promova o reequipamento das delegacias;
- Adotar medidas visando sanar o quantitativo insuficiente de mobiliário e equipamentos de informática; e
- Identificar os coletes vencidos junto às Unidades Policiais, de forma a substituir os vencidos, além da remessa de novos equipamentos onde estiver em falta.

**Benefícios esperados:**

- Delegacias devidamente equipadas, com vistas a atender adequadamente o trabalho policial; e
- Policiais minimamente protegidos, utilizando coletes dentro do prazo de validade.

**6.2.6 Insuficiência de veículos e combustível nas delegacias, além de dificuldades para realizar a manutenção da frota**

Tratando-se de atividade com intensa demanda por diligências, as Delegacias requerem frota de veículos disponível e em plenas condições de uso. Ciente dessa condição, a auditoria quis saber sobre a suficiência desses bens nas unidades selecionadas.

Para 50,98% dos Delegados entrevistados, a quantidade de veículos alocados na sua delegacia é insuficiente para o desempenho das funções policiais. Ainda segundo eles, além da escassez de viaturas, deveriam ser fornecidos veículos descaracterizados para uso nas investigações. Além disso, 33,33% dos Delegados opinaram que o estado de conservação desses bens é inadequado e 29,41% relataram que enfrentam dificuldades para realizar a manutenção da frota, tais como:

- Falta de peças e oficinas para manutenção;
- Demora para realizar a manutenção, acarretando que a unidade fica sem o veículo durante dias;



- Para trocar os pneus e para consertar são obrigados a apelar para Salvador; e
- Baixa qualidade no serviço prestado para a manutenção.

Se não bastasse o problema com a quantidade da frota, 70,59% dos Delegados consideraram que o fornecimento de combustível é insuficiente para realização das ações, atividades e serviços policiais. Alguns deles destacaram que sua Unidade dispense parte considerável da cota para transporte de custodiados para audiências no Judiciário e para buscar material de consumo na Sede da PC/BA.

#### **Do exposto, recomenda-se à PC/BA:**

- Realizar um levantamento das necessidades de veículos de cada delegacia de polícia, considerando a área atendida e número de ocorrências que demandam operações policiais que exigem o uso da frota;
- Estabelecer cotas mensais de combustíveis conforme as reais necessidades das delegacias e COORPINs;
- Suprir as delegacias com o quantitativo de veículos suficiente para realização de suas atividades e serviços policiais;
- Avaliar as condições de atendimento pelas oficinas autorizadas para prestar manutenção da frota, buscando soluções para agilizar os consertos e reparos.

#### **Benefícios esperados:**

- Delegacias devidamente supridas com veículos e combustível suficientes para suas incursões policiais.

#### **6.2.7 Insuficiência na distribuição de material de consumo, ocasionando gastos extras para os servidores**

Aspecto também avaliado nesta Auditoria foi a insuficiência ou não de material de consumo disponibilizado para atender as demandas das delegacias visitadas.

Segundo a percepção de 72,55% dos Delegados entrevistados, as DTs não recebem material de escritório, consumo ou limpeza em quantidade suficiente para suprir suas reais necessidades. Por esta razão, 76,47% deles afirmam que os servidores arcam com algum tipo de despesa nas das delegacias, destacando-se: água mineral (31,37%), *toner* para impressora (21,56%), e açúcar (21,56%). Por óbvio, a prática não condiz com as boas praticas administrativas pois à Administração da PC/BA compete prover suas unidades dos meios materiais para seu regular e adequado funcionamento, evitando que os próprios servidores assumam tais despesas, mesmo que eventualmente.

De acordo com os entrevistados, além da cota insuficiente, o custeio de despesas com material de consumo por policias das unidades decorre do elevado custo para as delegacias e COORPINs se deslocarem até a sede da PC/BA, em Salvador, para retirar nova carga.

### De tudo exposto, recomenda-se à PC/BA:

- Avaliar, conjuntamente com a Diretoria de Contabilidade Pública (DICOP), da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), a possibilidade técnica, logística e orçamentária para criar unidades gestoras regionais, tomando por base cada Região Integrada de Segurança Pública (RISP), com vistas a concentrar os esforços localmente; e
- Realizar um levantamento das necessidades de cada delegacia de polícia, de forma a liberar cotas de material conforme a real necessidade.

### Benefícios esperados:

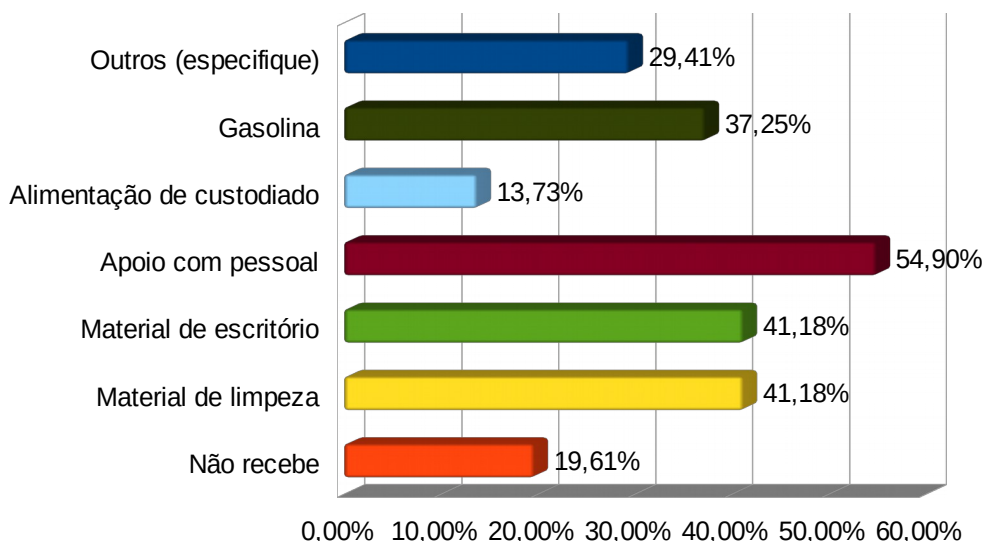
- Delegacias devidamente supridas com materiais necessários ao seu funcionamento.

### 6.2.8 Dependência das delegacias para com as prefeituras municipais

Notícia que eventualmente circulada na mídia, sendo também comentada em Relatórios de Auditoria deste Tribunal de Contas, as contribuições feitas por prefeituras municipais a delegacias de polícia foi objeto de questionamento pela auditoria.

Das respostas apresentadas, restou evidenciado que as delegacias de polícias recebem apoio das prefeituras nos seguintes itens: 54,90% pessoal de apoio; 41,18% material de limpeza; 41,18% material de escritório; 37,25% gasolina; e 13,73% alimentação para os custodiados, No gráfico a seguir estão representadas estas contribuições

#### GRÁFICO 4 - Apoio das prefeituras municipais às delegacias territoriais



Fonte: Questionários aplicados em 51 delegacias entre outubro e novembro de 2016

Tal situação revela a necessidade, premente, de desconcentração administrativa da Polícia Civil da Bahia cuja estrutura organizacional encontra-se concentrada na Capital do Estado (Salvador).

Ocorre que toda a logística de compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços para atender as necessidades das unidades administrativas, técnicas e operacionais são supridas, na quase totalidade, pela Unidade Gestora 3.20.20802.0006 - Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DEPAF), responsável por 79,92%. As demais – unidades Gestoras 3.20.20802.000 - Gabinete do Delegado Geral (GDG); 3.20.20802.0003 - Departamento de Polícia Metropolitana (DEPOM); 3.20.20802.0004 - Departamento de Polícia do Interior (DEPIN) e 3.20.20802.0005 - Academia da Polícia Civil (ACADEPOL) – , responderam por 20,08% das despesas.

Registre-se que as Unidades Gestoras 0007 - Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP Polícia Civil) e 0008 - 1ª Coordenadoria Regional da Polícia do Interior (1ª COORPIN), criadas pelas Portarias nºs 054, de 05/02/2013, e 145, de 28/05/2014, ambas da SEFAZ/BA, nunca foram implantadas.

Existe, portanto, uma alta centralização das atividades administrativas no âmbito da Corporação, deficiência muito reclamada pelos policiais quando das compras rotineiras de bens e serviços essenciais pra o adequado e regular desempenho de suas funções, atividades e serviços institucionais.

Diante de tal inadequação gerencial, necessário se faz, com a maior brevidade, promover estudos com vistas a implementar medidas que venham a produzir uma **desconcentração** da estrutura organizacional e da gestão da Polícia Civil, nos moldes da Polícia Militar da Bahia. Naquela Corporação Militar foram criadas e implantadas foram inicialmente 04 Comandos de Policiamento da Região, os chamados CPRs (Leste, Oeste, Norte e Sul), atualmente com mais 02 Comandos (CPR Sudoeste e da Chapada), conforme Portaria nº 154, de 14/05/2015, da SEFAZ/BA, acompanhando, certamente, na modelagem da divisão territorial do Interior do Estado da Bahia, em Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP).

Tal situação tem realçado a necessidade de intercâmbio com o Poder Público Municipal, mediante convênios de cooperação, firmados em boa parte dos municípios baianos, além de outras parcerias informais, a exemplo de instituições comerciais (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDLs) e bancárias.

Conforme evidenciado nas respostas contidas nos questionários aplicados, em muitas delegacias, principalmente as mais longínquas, são os próprios servidores, através de rateio, que suprem a compra de bens patrimoniais (ventiladores), mantimentos (café e açúcar), materiais de limpeza e higiene, além de água mineral, no intuito de propiciar um ambiente mais salubre e confortável para desenvolver suas atividades.

#### **Ante o exposto, recomenda-se à PC/BA:**

- Avaliar, conjuntamente com a Diretoria de Contabilidade Pública (DICOP), da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), a possibilidade técnica, logística e orçamentária para criar unidades gestoras regionais, tomando por base cada Região Integrada de Segurança Pública (RISP), com vistas a concentrar os esforços localmente; e

- Envidar esforços no sentido de melhor dotar as delegacias de recursos financeiros a fim de cobrir suas despesas, inibindo a influência política entre essas entidades (delegacias, prefeituras, CDLs e bancos), haja vista que tal dependência pode interferir na autonomia funcional dos policiais, em face da ajuda do poder municipal; e
- Adotar medidas visando sanar a quantidade insuficiente de materiais.

### Benefícios esperados:

- Maior autonomia e independência das unidades policiais, localizadas no Interior do Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições institucionais.

### 6.2.9 Deficiência da estrutura de Tecnologia da Informação (TI)

Consoante sua Lei Orgânica, nº 11.370, de 04/02/2009, à Polícia Civil da Bahia compete “o exercício das funções da polícia judiciária”. Dentre as atribuições afetas à Corporação, os atos de escrituração têm fundamental importância, pois registram a notícia-infração que inicia o processo de investigação policial, cujas ações empreendidas visam a formalização das provas e, por fim, a definição de autoria e materialidade.

Necessário, portanto, que as unidades policiais responsáveis por esses registros, no caso as delegacias de polícia, tenham à sua disposição um sistema informatizado eficiente e funcional, bem como uma rede de TI em ininterrupto funcionamento e de fácil e rápido acesso a suporte técnico.

O Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP) foi desenvolvido com este propósito, incorporando “as últimas inovações tecnológicas de *software* e *hardware* para melhorar o atendimento ao cidadão”. Em sua concepção, o SIGIP traria as seguintes vantagens para as unidades da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA) que o utilizassem, conforme seu “Manual do Usuário”:

Os dados serão introduzidos uma única vez no sistema, o que reduzirá a carga de trabalho nas unidades e eliminará a possibilidade de ambiguidades na informação, por registrar um mesmo dado várias vezes com detalhes diferentes. Ao compartilhar a informação entre unidades, se evitará duplicidades de trabalho desnecessárias.

Cada dado introduzido no SIGIP (fato, pessoa, objeto, recurso) poderá ser utilizado a partir de qualquer módulo funcional de onde se solicite. Deste modo, se uma pessoa vai registrar, por exemplo, um comunicante no SIGIP, poderemos saber, além de outras informações, se é um infrator registrado como fugitivo.

O SIGIP permitirá realizar integração de informação de forma automática ou por solicitação, com outros sistemas que proporcionem esta possibilidade. O SIGIP poderá ir adaptando-se às sucessivas modernizações destes sistemas de modo que, quando se ofereçam novos serviços de integração de informação, o SIGIP poderá conectar-se aos referidos serviços através de uma adaptação de baixo custo e impacto para o sistema.

O SIGIP foi concebido em 4 módulos: Operação, Gestão, Inteligência e Administração. O primeiro deles, o de Operação, permite a informatização e integração das atividades pelas Polícias Civil, Militar e Técnica, aí incluído o registro de ocorrências policiais.

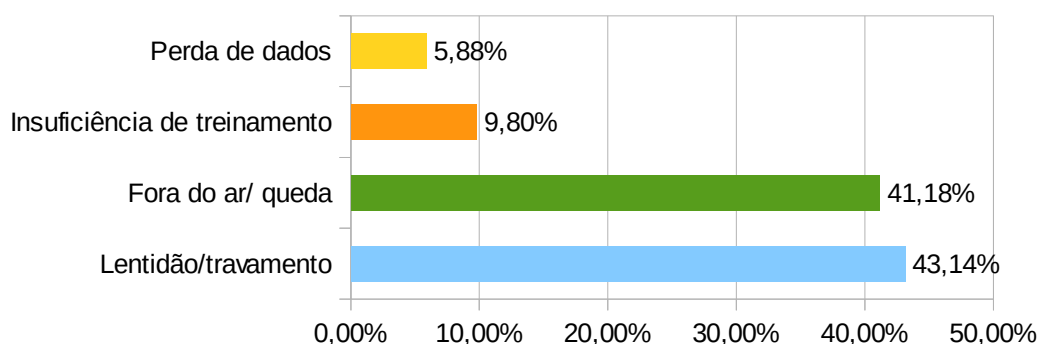
O Sistema funciona a partir da chamada REDE DE GOVERNO, contratada junto à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB).

Reconhecendo a importância deste tema, a Auditoria buscou saber o nível de satisfação dos Delegados, Quanto à funcionalidade do SIGIP e da infraestrutura da rede de TI disponível em sua unidade, que repercute diretamente no atendimento ao cidadão que procura as delegacias para fazer registro de ocorrências policiais que serão, posteriormente, compilados e divulgados embasando tomadas de decisões estratégicas para combate ao crime.

Quanto à precariedade da estrutura de TI, 80,90% dos delegados atestaram problemas com uso do SIGIP. Os problemas mais relatados foram: 43,14% lentidão ou travamento dos sistemas ou da rede; 41,18% queda ou sistema fora do ar; 9,80% complexidade do sistema ou da insuficiência de treinamento; e 5,88% perda de dados, uma vez que o sistema não salva os dados já digitados quando fica lento e/ou a rede perde sinal.

No Gráfico 5, apresentamos o panorama dessas reclamações.

#### GRÁFICO 5 – Dificuldades com a estrutura de TI das COORPINs/DTs



Fonte: Questionários aplicadas nas coordenadorias/delegacias visitadas entre outubro a novembro/2016.

No que se refere à Rede Governo<sup>1</sup>, os Delegados demonstraram insatisfação quanto ao seu funcionamento: 45,10% consideram o funcionamento ruim ou péssimo; 33,33% consideram regular; 11,76% consideram bom; 9,80% não responderam.

No tocante às redes locais, é preciso revisar as topologias lógicas e físicas para garantir que foram realizadas de forma a obter um bom desempenho do SIGIP. Topologia física é a forma como os cabos se conectam fisicamente aos computadores, enquanto que a topologia lógica é a maneira como os sinais trafegam através dos cabos e placas de rede. Em alguns casos nos foi relatado que os próprios servidores, sem experiência ou formação na área, montaram as redes das delegacias.

<sup>1</sup> Rede Governo: Rede de Comunicações Especializadas do Estado da Bahia, com a finalidade de unificar os serviços de comunicação à distância de dados e imagens, inclusive Internet, interligando todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Se não bastasse a insuficiência dos equipamentos, 72,55% dos delegados reclamaram que em suas unidades existem problemas de **instalação elétrica**. Nesse sentido importa ressaltar que uma instalação elétrica adequada é essencial para um bom desempenho e funcionamento de computadores, notebooks e impressoras. Além disso, uma sobrecarga de energia pode levar à queima de diversas peças.

Não menos importante é o treinamento para operacionalizar os programas. O SIGIP é um programa com diversas abas que precisam ser preenchidas corretamente para que se obtenha um banco de dados confiável, que possa subsidiar as tomadas de decisões referentes ao Sistema Estadual de Segurança Pública. Fundamental, portanto, que seja devidamente utilizado e alimentado.

Aspecto preocupante, também, consiste no fato de que 45,10% dos Delegados entrevistados terem afirmado que há registros de ocorrências sendo realizados em Livros sem lançamento posteriormente no SIGIP. Tal situação evidencia que o banco de dados da Polícia Civil da Bahia não está sendo alimentado de forma satisfatória.

Até onde podemos observar, uma série de fatores influi no desempenho do SIGIP, cujo funcionamento regular depende de:

- Garantir uma boa qualidade do link de internet;
- Assegurar que a rede lógica e os equipamentos utilizados suportem o sistema;
- Verificar a infraestrutura elétrica das unidades para que os equipamentos não sejam danificados;
- Revisar as topologias das redes locais em cada unidade (topologia física é forma como os cabos se conectam fisicamente aos computadores e a topologia lógica é a maneira como os sinais trafegam através dos cabos e placas de rede);
- Oferecer treinamento adequado a servidores que operacionalizam o sistema; e
- Disponibilizar pessoal de suporte técnico ao menos no âmbito das COORPINS.

#### **Assim, faz-se pertinente as seguintes determinações à PC/BA:**

- Adequar a estrutura de TI para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
- Fortalecer o apoio institucional às COORPINS e Delegacias de Polícia no intuito de elaborar um diagnóstico da estrutura de TI que reflita as necessidades demandadas para a realização das suas ações, atividades e serviços policiais; e
- Disponibilização de pessoal de apoio para substituir policiais (investigadores) no atendimento inicial da população.

#### **Benefícios esperados:**

- Adequação da atual infraestrutura de TI (rede lógica, hardwares e manutenção/suporte), visando propiciar melhor funcionamento e desempenho das atividades fins das COORPINS e Delegacias Territoriais; e
- Melhor qualidade e agilidade dos serviços prestados à sociedade.

### 6.3 FRAGILIDADE DE CONTROLE INTERNO

No transcurso deste trabalho, foi identificado falhas no sistema de controle interno relativo a inquéritos policiais, cujos pontos embora não estivessem diretamente relacionados aos eixos escolhidos, apresentam relevância e risco para as atividades-fim da Corporação.

#### 6.3.1 Precário controle dos inquéritos policiais instaurados nas delegacias

Atuando como polícia judiciária, à Polícia Civil do Estado da Bahia compete, dentre outras funções, exercer “de ofício e com exclusividade” a apuração de infrações penais, excetuando-se aquelas prescritas no art. 6º, inciso I, da sua Lei Orgânica nº 11.370/09. Trata-se, segundo a lei, da investigação criminal de caráter técnico-científico, com vistas à formalização de provas e a minimizar os efeitos de delitos concluindo-se com a definição de autoria e materialidade.

Inicia-se a investigação a partir da “notícia-infração”, geralmente pela vítima, na Delegacia Territorial/Especializada, que utiliza o Sistema SIGIP para os registros devidos, sob a análise e conferência do Titular da Unidade.

Desse procedimento pode ser instaurado o Inquérito Policial (IP), instrução preparatória destinada a revisar os elementos necessários (próprios) à apuração do delito, conduzidos por Investigadores de Polícia e Peritos Criminais. A documentação originada das delegacias policiais são ordenadas cronologicamente e autuadas/numeradas pelo Escrivão de Polícia, sob a presidência do delegado titular da unidade policial.

Tais autos devem observar e cumprir os ditames da Instrução Normativa nº 01, de 17 de abril de 2013, da lavra do Delegado Geral da Polícia Civil da Bahia, que preconiza, nos seus considerandos: a) a necessidade de simplificação e de maior celeridade aos feitos pré-processuais afetos à competência da Polícia Judiciária; b) a exigência de maior transparência, qualidade, eficiência e eficácia das investigações criminais realizadas; c) carência de instituir mecanismos de fiscalização, controle e avaliação das atividades de Polícia Judiciária.

Contudo, a realidade constatada nas delegacias visitadas passa ao largo dos preceitos normativos retrocitados, uma vez que os controles dos inquéritos policiais ainda são feitos em livros manuais em 76,47% delas. Em outras 11,76%, esses registros são lançados em planilhas Excel, sem observar e cumprir o disposto no Decreto nº 4.194/1990 que instituiu o Sistema Unificado de Protocolo (atual Sistema Estadual de Protocolo – SEP). Essa norma preceitua a integração e padronização dos diversos sistemas do protocolo utilizados pelos órgãos da administração direta do Estado, visando agilizar e facilitar a prestação de informações aos usuários do serviço público, quanto a documentos oficiais que tramitam na administração estadual. Visa, ainda, a referida norma subsidiar à Administração com informações estatísticas para embasar decisões quanto às atividades desenvolvidas pelos órgãos/entidades, com vistas à racionalização administrativa.

A Polícia Civil da Bahia, na condição de órgão setorial da Administração Direta do Estado, nos termos do art. 6º do supracitado Decreto, é a responsável pela implantação e manutenção do Sistema no âmbito de sus Unidades, além do seu custeio, em articulação com o respectivo Núcleo de Informática, atualmente denominado Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (CTIT), conforme art. 39 da Lei nº 11.370/2009.

Posteriormente, o Decreto nº 12.908/2011, que alterou o Decreto nº 10.208/2006, que disciplina a Gestão de Documentos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, prevê que é dever dos órgãos e entidades da Administração a gestão de documentos e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, e como elemento de prova e informação que deverão ser executadas em conformidade com a legislação em vigor, regra esta integralmente aplicável à Polícia Civil da Bahia.

Logo, os dados consolidados dos Inquéritos Policiais são questionáveis, em virtude da precariedade ou falta de fontes e/ou sistemas consistentes e confiáveis que lastreie o estoque de processos de cada Delegacia. Segundo os Coordenadores Regionais e Delegados entrevistados tais quantitativos (completos ou incompletos) são mensalmente informados ao DEPIN ou DEPOM, ou, quando inquiridos, ao Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA). Embora a Lei Orgânica da PC/BA atribua à sua Corregedoria, em seu art. 23, inciso I, a responsabilidade de promover o controle de qualidade dos serviços da Polícia Civil, especialmente os das atividades-fim, zelando pela boa e regular execução das etapas de todo o ciclo da investigação policial.

Embora o Sistema SIGIP disponha do Módulo de Processo, esta ferramenta, atualmente, somente é usada pela Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública (DECECAP), segundo informação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (SGTO), Órgão da SSP/BA responsável pela gestão do Sistema.

Ainda segundo a Coordenação, o Módulo de Processo do SIGIP possibilita o registro dos inquéritos policiais vinculados aos boletins de ocorrência já lançados no Sistema e que o processo é auto executável, havendo, inclusive, diversas críticas e relatórios que propiciam o controle e monitoramento, em tempo real, do estoque de processos, a exemplo dos seguintes parâmetros: (i) prazo de conclusão; (ii) número de processos pendentes; (iii) quantitativos inquéritos, e (iv) histórico e resumo dos mesmos, dentre outras informações necessárias para o acompanhamento dos autos.

Registre-se ainda que, por conta deste controle manual, os inquéritos policiais são abertos e autuados desvinculados do SIGIP, somente fazendo correlação com este, quando do acostamento dos Boletins de Ocorrência (BOs) que lhe deu origem.

De tudo o exposto, depreende-se que a não implementação deste Módulo nas Delegacias da Polícia Civil da Bahia desatende às premissas da Instrução Normativa nº 01/2013, da própria Corporação, as quais destacamos: (i) dar maior celeridade aos atos processuais; (ii) garantir maior transparência, qualidade, eficiência e eficácia das investigações criminais realizadas no âmbito estadual, e (iii) instituir mecanismos de fiscalização, controle e avaliação das atividades de polícia judiciária.



O cumprimento desta normativa e sua informatização possibilitariam o acompanhamento e a fiscalização interna (PC/BA) e externa (MP/BA) dos inquéritos instaurados, bem como coibiriam o extravio ou perda, e a expiração dos seus prazos de prescrição/caducidade.

A implantação do citado Módulo nas demais unidades policiais, além de atender as legislações pertinentes, também cumpriria os princípios constitucionais da transparência e da equidade dos atos públicos, bem como tornaria o processo administrativo mais ágil e eficaz. Espera-se, portanto, que a SGTO envide todos os esforços com vistas a implementar e disponibilizar o uso do Módulo de Processo do SIGIP, possibilitando que as autoridades policiais sejam providas com informações precisas e atualizadas acerca do real estoque de processos da sua unidade policial, a exemplo dos mais antigos, tempo de permanências, estágio de investigação e de tramitação nas suas próprias unidades.

Em relação ao Ministério Público, responsável pelo controle externo dos órgãos de segurança pública, ressalta-se que aquele *Parquet* possui em sua estrutura setores de atuação especializada no acompanhamento e controle da atividade policial, para os quais o funcionamento dos Módulo seria de grande relevância, a saber:

- Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial (GACEP): cabe orientar o exercício do controle externos da Polícia para coíbe as ações policiais que esbarrem nos direitos dos cidadãos;
- Grupo de Atuação Especial de Combate as Organizações Criminais e Investigações Criminais (GAECO): compete oficial nas representações, procedimentos investigatórios para identificar organizações criminosas; e
- Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública de Defesa Social (CEOP): responsável por promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integridade das ações dirigidas à segurança pública e defesa social.

Esses órgãos agem, sob demanda da população, após entrada de protocolo de requerimento, onde os reclamantes solicitam intervenção do *Parquet* para buscar inquéritos policiais instaurados e registrados, mas não localizados nas delegacias ou mesmo aqueles que permanecem pendentes de conclusão por largo lapso temporal, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 11/1996 (Lei Orgânica do MP/BA).

Aliás, em virtude dessa deficiência, observa-se uma prática bastante disseminada nas delegacias: a priorização de processos autuados na gestão dos atuais delegados de polícia, relegando os mais antigos. Tal conduta pode dar margem à prescrição ou decadência do direito da parte reclamante/ofendida.

Por fim, averiguamos também a inadequada condições de guarda e arquivamento desses processos nas delegacias, com exceção, cujos feitos são “depositados” em algum cômodo do prédio, sem observância às boas práticas de arquivamento recomendadas, além da vulnerabilidade de segurança é intempéries climáticas a que esses processos estão expostos, cuja situação está melhor ilustrada nos registros fotográficos adiante:



Foto 1: 21ª DT/São Francisco do Conde

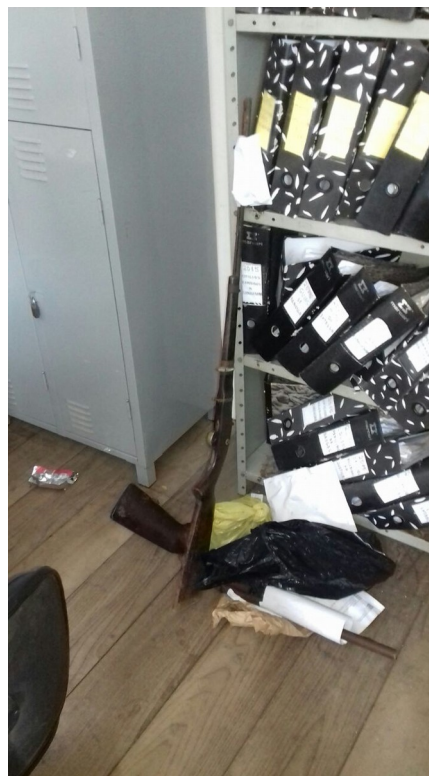


Foto 2: 19ª DT/Itaparica

### Ante o exposto, recomenda-se à PC/BA

- Normatizar a implantação e uso do Módulo de Processo do SIGIP no âmbito de suas unidades, visando agilizar e conferir maior transparência e segurança aos Inquéritos Policiais (Ips) autuados e tombados, vinculando-os aos Boletins de Ocorrência (BOs) já lançados no referido Sistema; e
- Criar e/ou disponibilizar meios de arquivamento dos IPs em locais adequados e protegidos, observando e cumprindo as normas técnicas atinentes ao assunto.

### Benefícios esperados:

- Gestão e controle eficaz e efetivo dos inquéritos policiais, possibilitando maior agilidade de acesso, rastreabilidade, proteção e transparência, além de oferecer a dirigentes e policiais da Corporação subsídios para a tomada de decisão acerca das ações, atividades e serviços institucionais sob a responsabilidade da PC/BA.

## 7 PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

O resultado desta Auditoria foi apresentado a dirigentes da Polícia Civil do Estado da Bahia, cuja reunião realizada na Sede da Corporação, em 20/12/2016, contou com presença do Delegado-Geral Adjunto (DPC Gildécio José de Sousa), Diretores do DEPIN (DPC Ricardo Esteves Brito Costa) e DEPOM (DPC Maria Fernanda Porfírio de Sousa) e Coordenador da CFPC (DPC Fábio Santos da Silva), os quais terão oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa no momento da notificação por esta Corte de Contas.

## 8 CONCLUSÃO

A Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA) por finalidade precípua, atuar, exclusivamente, como polícia judiciária, ressalvada a competência da União, além de preservar a ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Os exames auditoriais realizados especificamente nas Coordenadorias Regionais do Interior (COORPINs) e Delegacias Territoriais de Polícia (DTs), unidades operativas vinculadas aos Departamentos de Polícia do Interior (DEPIN) e de Polícia Metropolitana (DEPOM), tiveram por foco aferir a conformidade administrativa e operacional dessas unidades, revelaram problemas/entraves estruturais de gestão e controle, o que vêm afetando a qualidade dos serviços prestados, quanto ao desempenho regular e satisfatório das ações, atividades e serviços que lhes são institucionalmente afetos.

A falta de uma estrutura física adequada, aliada à deficiência de treinamento constante, além de disponibilização de equipamentos às unidades que funcionam precariamente, são fatores que concorrem para que a Polícia Civil tenha um grau de efetividade aquém do esperado, apesar do empenho e da disponibilidade dos seus servidores em realizar as ações, atividades e serviços que lhes são atribuídos técnica e legalmente.

Diante disso, sugerimos a adoção de diretrizes que acompanhem as propostas da Política Nacional da Segurança Pública, que traz importantes dispositivos para nortear a execução desta política, como por exemplo, atendimento contínuo aos serviços oferecidos pela Polícia com qualidade, na busca por justiça, contemplando o planejamento que compreenda as prioridades de intervenção nas áreas e/ou serviços deficientes.

E ainda, promover os reparos necessários na estrutura física das delegacias de polícia, além de adotar a prática de fornecer educação permanente para o corpo técnico da Corporação (Delegados, Investigadores e Escrivães) como forma de agregar valor à cadeia de ações, atividades e serviços desenvolvidos pela PC/BA, além de promover a atualização profissional de seu pessoal, dotando-lhe de novos conhecimentos, valores e técnicas para atuar de acordo com a demanda e anseios da sociedade, concorrendo para a especialização, fortalecimento e eficácia da Unidade Jurisdicionada ora auditada.

Por fim, esta Auditoria sugere que a PC/BA promova um plano de ação para melhorar sua gestão e controle e que, na medida do possível, adote as providências saneadoras para os fatos ora apresentados no presente Relatório, quanto aos achados e recomendações, resumidamente elencados na sequência.

<b>Achado de Auditoria</b>	<b>Item do Relatório</b>
Insuficiente quantitativo de pessoal da PC/BA	6.1.1
Fragilidade no planejamento/execução de ações de capacitação	6.1.2
Delegacias com problemas de infraestrutura	6.2.1
Carceragens interditadas, mas funcionando, e outras com ocupação acima da capacidade de lotação	6.2.2
Insuficiência de material bélico e inadequação de espaço para armazenamento	6.2.3
Armamentos com problemas de funcionamento	6.2.4
Insuficiência de mobiliário e equipamentos, inclusive de proteção	6.2.5
Insuficiência de veículos e combustível nas delegacias, além de dificuldades para realizar a manutenção da frota	6.2.6
Insuficiência na distribuição de material de consumo, ocasionando gastos extras para os servidores	6.2.7
Dependência das delegacias para com as prefeituras municipais	6.2.8
Deficiência da estrutura de Tecnologia da Informação (TI)	6.2.9
Precário controle dos inquéritos policiais instaurados nas delegacias	6.3.1

### Recomendações:

- Realizar levantamento (diagnóstico) das necessidades e fator de risco de forma a evitar maiores esforços naquelas onde há maior carência nos respectivos cargos, considerando as condições geográficas e a populacional;
- Promover concursos públicos pra preenchimento de vagas existentes;
- Criar/atualizar plano de cargos, carreiras e salários, visando conceder maiores benefícios ao pessoal de forma a aumentar a satisfação com o trabalho;
- Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos policiais;
- Ofertar cursos de formação e capacitação de acordo com as necessidades dos policiais, regionalizadas territorialmente;
- Evitar esforços junto aos órgãos centrais da SSP/BA no sentido de promover os reparos e reformas físicas necessárias a adequação predial das unidades policiais;
- Realizar levantamento atualizado da situação das carceragens existentes nas delegacias de polícia, de forma a identificar aquelas que apontam piores condições de infraestrutura e lotação acima da capacidade;
- Encaminhar os custodiados das delegacias de polícia para as unidades prisionais do Estado, sob a gestão da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP);
- Fazer levantamento do quantitativo de munição adequado para as operações e treinamentos;
- Providenciar local adequado para a guarda dos armamentos e munições;
- Articular com o Comando do Exército para a doação de armas;

- Proceder gestão junto ao(s) fabricante(s) no sentido de promover *recall* das armas defeituosas, além de retirá-las de circulação enquanto perdurarem os problemas detectados;
- Fazer um levantamento das necessidades de cada setor para que se promova o reequipamento das delegacias;
- Adotar medidas visando sanar o quantitativo insuficiente de mobiliário e equipamentos de informática;
- Substituir os coletes vencidos, além da remessa dos faltantes;
- Realizar um levantamento das necessidades de veículos de cada delegacia de polícia, considerando a área atendida e número de ocorrências que demandam operações policiais que exigem o uso da frota;
- Suprir as delegacias com o quantitativo de veículos suficiente para realização de suas ações, atividades e serviços policiais;
- Realizar levantamento da real demanda das DTs por combustível, suprindo-as;
- Avaliar as condições de atendimento pelas oficinas autorizadas para prestar manutenção à frota, buscando soluções para agilizar os consertos e reparos;
- Avaliar a possibilidade técnica, logística e orçamentária para seria criar unidades gestoras regionais, tomando por base cada Região Integrada de Segurança Pública (RISP) para concentrar os esforços localmente;
- Realizar um levantamento das necessidades de cada delegacia de polícia, de forma a liberar cotas de material conforme a real necessidade;
- Avaliar a possibilidade técnica, logística e orçamentaria para seria criar unidades gestoras por Região, tomando como base cada Região Integrada de Segurança Pública (RISP) para concentrar os esforços localmente;
- Envidar esforços no sentido de melhor dotar as delegacias de recursos financeiros a fim de cobrir suas despesas, inibindo a influência política entre essas entidades (delegacias, prefeituras, CDLs e bancos), haja vista que tal dependência pode interferir na autonomia funcional dos policiais, em face da ajuda do poder municipal;
- Realizar um levantamento das necessidades de cada unidade policial;
- Adotar medidas visando sanar a quantidade insuficiente de materiais;
- Adequar a estrutura de TI para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
- Fortalecer o apoio institucional às COOPINS e Delegacias de Polícia no intuito de elaborar um diagnóstico da estrutura de TI que reflita as necessidades demandadas para a realização das suas ações, atividades e serviços policiais;
- Disponibilização de pessoal de apoio para substituir policiais (investigadores) no atendimento inicial da população;
- Normatizar a implantação e uso do Módulo de Processo do SIGIP no âmbito de suas unidades, visando agilizar e conferir maior transparência e segurança aos Inquéritos Policiais (Ips) autuados e tombados, vinculando-os aos Boletins de Ocorrência (BOs) já lançados no referido Sistema; e
- Criar e/ou disponibilizar meios de arquivamento dos IPs em locais adequados e protegidos, observando e cumprindo as normas técnicas atinentes ao assunto.

Salvador, 30 de Dezembro de 2016.

**Antônio Luiz Carneiro**  
Auditor Estadual de Controle Externo/  
Coordenador de Controle Externo

**Carlos Alberto de Jesus Nunes**  
Auditor Estadual de Controle Externo/  
Gerente de Auditoria

**Elizene Alves da Silva**  
Auditor Estadual de Controle Externo

**Mardilli de Angelis Baqueiro Costa**  
Auditor Estadual de Controle Externo

**Daise Barbosa**  
Agente de Controle Externo/  
Líder de Auditoria

**Maria da Conceição Almeida da Fonseca**  
Agente de Controle Externo

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Antonio Luiz Carneiro

Coordenador de Controle Externo - Assinado em 31/12/2016

Carlos Alberto de Jesus Nunes

Gerente de Auditoria - Assinado em 31/12/2016

Daise Barbosa

Líder de Auditoria - Assinado em 31/12/2016

Elizene Alves da Silva

Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 31/12/2016

Mardilli de Angelis Baqueiro Costa

Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 31/12/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,  
digitando o código de autenticação: Y2MZU0MJK1